

**Estudos Técnicos Preliminares****Aquisição de Materiais****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de equipamentos para produção audiovisual a ser utilizada pela equipe da ASCOM em vídeos e eventos institucionais com intuito de fortalecimento da imagem do órgão.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Comunicação Social	ASCOM

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2877410.

1.4. Requisitos do Objeto

Nas condições em que se encontram atualmente, os equipamentos da ASCOM destinados à captação de imagens e vídeos se encontram defasados, de modo que o conteúdo produzido para comunicação institucional deixa a desejar em termos de qualidade técnica e definição, aspectos que são cruciais para uma divulgação eficiente das ações, eventos e iniciativas do TRE-PE para o público externo nas diversas mídias, como redes sociais, imprensa, sítios eletrônicos, entre outros veículos.

Dessa forma, a contratação dos materiais especificados neste documento possibilitará, como benefício direto para o órgão, uma melhoria nos serviços prestados pela unidade na comunicação institucional, com o intuito de atingir o maior público possível de uma forma eficiente que fortaleça a imagem do Tribunal.

Os canais oficiais do TRE nas principais mídias de comunicação necessitam de conteúdos gerados por equipamentos e materiais de última geração, refletindo diretamente na qualidade das imagens, áudios e vídeos divulgados, de modo que a ausência dessas aquisições prejudicaria sobremaneira o alcance das informações de interesse da Justiça Eleitoral em Pernambuco a serem difundidas para a sociedade.

Elencamos a seguir os requisitos do objeto com base na Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 58/2022:

1. Tripé para câmera fotográfica

- Em estrutura de alumínio, com cabeça de 3 (três) vias e travas de perna ajustáveis, incluindo bolsa de ombro.

2. Lente para câmera fotográfica EF 50mm f/1.4 USM

- Lente com distância focal 50mm, abertura máxima F1.4, distância mínima de focagem 0.45mm, motor de foco USM, compatível com todas as câmeras da marca Canon do sistema DSLR cropadas (APS-C) e Full-Frame.

3. Difusor rebatedor para flash Speedlite 2 lados

- Rebatedor duplo 2 em 1 compatível com flash do tipo Speedlite, que aproveita as duas faces: face branca (ilumina objetos próximos), para uso juntamente com o flash rebatido no teto ou em outras superfícies, e face prata (ilumina objetos distantes), para aumento da distância a ser coberta pelo flash.

4. Lente para câmera fotográfica EF 75-300 f/4-5.6

- Lente com distância focal 75-300 mm, abertura máxima 1:4-5.6, distância mínima de focagem 1.5m, compatível com todas as câmeras da marca Canon com montagem de lente Canon EF.

5. Kit de iluminação para estúdio fotográfico

- Kit contendo 2 (dois) softboxes de 50 X 70cm com difusor, 2 suportes para softbox com soquete quádruplo, 2 (dois) tripés de iluminação de 2m e 8 (oito) lâmpadas LED Super Bulb de 20W.

6. Microfone de lapela sem fio

- Microfone de lapela sem fio com canal duplo 2.4G, caixa de carga, latência de até 5ms, alcance de transmissão de até 100m, processador de sinal digital (DSP), recursos antivibração e cancelamento de ruído, compatível com smartphones, iPhone/iPad/Android, câmeras DLR, filmadoras, laptops, gravadores de áudio e computadores.

7. Flash Speedlite 430EX III-RT para câmera fotográfica

- Flash para câmera fotográfica no modelo Speedlite 430EX III-RT, o qual contempla rebatedor integrado, cabeça giratória, disparo do flash sem fio disponível tanto para rádio quanto para transmissão ótica, com filtro de cor e difusor, compatível com câmeras da marca Canon EOS.

8. Estabilizador para smartphone

- Estabilizador para encaixar smartphone, dobrável e portátil, com suporte magnético, motor de estabilização triaxial (para redução de tremores da câmera), sistema de rastreamento inteligente de alvo e visor integrado com exibição de nível de bateria, indicador de status do sistema e modo do estabilizador.

Obs.: A respeito dos itens mencionados no item 2.3 do DOD nº 2877410, foi percebida redundância entre os itens nº 6 (microfone de lapela com fio) e nº 8 (microfone de lapela sem fio), motivo pelo qual ambos os itens do DOD foram substituídos pelo item nº 6 acima ("Microfone de lapela sem fio"). Ademais, o item nº 9 do DOD estava com descrição equivocada (mencionando "Pilha Phillips" e também "Estabilizador" no mesmo item), de modo que foi substituído pelo item nº 8 acima (Estabilizador para smartphone).

1.5. Benefícios Esperados

A contratação de equipamentos de áudio, vídeo e fotografia visa atender à crescente demanda por recursos tecnológicos que garantam a qualidade da comunicação institucional, o registro adequado de atividades e eventos oficiais, bem como o suporte a ações educativas, culturais e administrativas. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

1. Melhoria na qualidade da comunicação institucional

Equipamentos modernos e de alta performance permitem a produção de conteúdos audiovisuais com qualidade técnica adequada, ampliando o alcance e a clareza das informações destinadas ao público interno e externo do TRE-PE.

2. Registro eficiente de eventos e atividades oficiais

A contratação de câmeras fotográficas e de vídeo, microfones, gravadores e demais acessórios possibilita a documentação precisa de reuniões, palestras, seminários, solenidades e outras ações promovidas pela instituição.

3. Apoio a ações educativas e de capacitação

Os recursos audiovisuais são ferramentas essenciais para a criação de materiais didáticos, treinamentos internos, cursos e outras iniciativas de formação, tanto presenciais quanto a distância.

4. Aumento da autonomia e da eficiência operacional

A posse dos equipamentos elimina a dependência de serviços terceirizados ou locações frequentes, promovendo economia e maior agilidade na produção de conteúdos.

5. Fortalecimento da identidade institucional

A produção de material próprio, com qualidade visual e sonora, contribui para a consolidação da imagem institucional e profissionalismo da comunicação.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Após análise do PCA 2025, não identificamos correlação ou interdependência dessa demanda com nenhuma outra do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE03 - Promover o fortalecimento da imagem institucional
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	125

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Para o planejamento dessa contratação foram analisadas, pela equipe de planejamento da contratação, duas soluções existentes no mercado para atendimento da demanda proposta no DOD nº 2877410, quais sejam: locação e aquisição.

1) Locação de materiais:

Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, fizemos o cotejo da possibilidade de locação de bens, com pesquisa de preços de mercado para locação de cada item, conforme anexo 2920244. Contudo, essa opção não se mostrou viável considerando que, para cada item, o custo diário de locação multiplicado pela quantidade de dias em que a unidade demandante precisaria utilizar o equipamento resultaria em um valor total superior ao custo de aquisição do item, uma vez que os materiais não são descartáveis e deverão ser utilizados por período prolongado de tempo. Portanto, descartamos tal solução.

2) Aquisição de materiais:

A segunda opção analisada é o suprimento de estoque através da aquisição. No caso em tela, optaremos pela aquisição, pelo fato de que o mercado atual possui uma ampla gama de empresas que fornecem os objetos do presente, aumentando assim a atratividade e competitividade do certame.

Por todo o exposto, **CONCLUÍMOS nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão permanece sendo a aquisição desses bens especialmente em virtude da: vantagem econômica demonstrada após estudos de outras soluções, que comprovadamente não seriam eficientes na atual estrutura do TRE-PE.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Considerando não termos histórico de consumo dos materiais, uma vez que não se trata de aquisição realizada periodicamente, o critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou na simples ausência de cada item em nossa unidade (ou, em alguns casos, na necessidade de repor material atualmente em uso, de mesma natureza, que já se encontra defasado ou desgastado), de modo que a necessidade atual é de 1 (uma) unidade de cada material, para uso imediato por parte da equipe da ASCOM.

1. Tripé para câmera fotográfica

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: a ASCOM possui um, com mais de três anos de uso, o qual se encontra deteriorado pelo desgaste.

2. Lente para câmera fotográfica EF 50mm f/1.4 USM

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: necessidade de reposição na máquina fotográfica Canon atualmente em uso pela unidade, visto que a lente atual se encontra defasada.

3. Difusor rebatedor para flash Speedlite 2 lados

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: a unidade demandante não dispõe do material, que é necessário para a iluminação.

4. Lente para câmera fotográfica EF 75-300 f/4-5.6

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: necessidade de reposição na máquina fotográfica Canon atualmente em uso pela unidade, visto que a lente atual se encontra defasada.

5. Kit de iluminação para estúdio fotográfico

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: a unidade demandante não dispõe do material, que é necessário para a iluminação.

6. Microfone de lapela sem fio

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: a unidade demandante não dispõe do material, que é necessário para a captação de áudio nas gravações.

7. Flash Speedlite 430EX III-RT para câmera fotográfica

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: a unidade demandante não dispõe do material, que é necessário para a iluminação.

8. Estabilizador para smartphone

- Aquisição de 1 (uma) unidade.
- Justificativa: a unidade demandante não dispõe do material, que é necessário para a realizar gravações com o uso de smartphone.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

GRUPO ÚNICO					
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant.
1	<p>Tripé para câmera fotográfica</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Em estrutura de alumínio, com cabeça de 3 (três) vias e travas de perna ajustáveis, incluindo bolsa de ombro.</p>	20GP - Investimento	52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto	<p>626424</p> <p>Tripé Material: Alumínio Tipo: Retrátil Altura Máxima: 1,80 M Capacidade: 2,5 KG Tipo Cabeça: Giratória Aplicação: Câmera De Vídeo Características Adicionais: 1 Bolsa Para Transporte</p>	01
2	<p>Lente para câmera fotográfica EF 50mm f/1.4 USM</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Lente com distância focal 50mm, abertura máxima F1.4, distância mínima de focagem 0.45mm, motor de foco USM, compatível com todas as câmeras da marca Canon do sistema DSLR cropadas (APS-C) e Full-Frame.</p>	20GP - Investimento	52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto	<p>614621</p> <p>Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 50 MM Abertura Máxima: F1.81 Distância Focal: 50 MM</p>	01
3	<p>Difusor rebatedor para flash Speedlite 2 lados</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Rebatedor duplo 2 em 1 compatível com flash do tipo Speedlite, que aproveita as duas faces: face branca (ilumina objetos próximos), para uso juntamente com o flash rebatido no teto ou em outras superfícies, e face prata (ilumina objetos distantes), para aumento da distância a ser coberta pelo flash.</p>	20GP - Custeio	30.29 - Material para áudio, vídeo e foto	<p>621663</p> <p>Refletor (Flash) Tipo: Difusor Suavizador Formato: Retangular Aplicação: Flash De Câmera Fotográfica Padrão: Universal Características Adicionais: 5 Cm Altura X 7,5 Cm Largura</p>	01

4	<p>Lente para câmera fotográfica EF 75-300 f/4-5.6</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Lente com distância focal 75-300 mm, abertura máxima 1:4-5.6, distância mínima de focagem 1.5m, compatível com todas as câmeras da marca Canon com montagem de lente Canon EF.</p>	20GP - Investimento	52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto	<p>600703</p> <p>Lente Para Câmera Fotográfica Abertura Máxima: F3,5 ? 6,3 Tipo De Foco: Manual E Automático Tipo Lente: Super Telefoto Distância Focal: 18 - 200 Mm</p>	01
5	<p>Kit de iluminação para estúdio fotográfico</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Kit contendo 2 (dois) softboxes de 50 X 70cm com difusor, 2 suportes para softbox com soquete quádruplo, 2 (dois) tripés de iluminação de 2m e 8 (oito) lâmpadas LED Super Bulb de 20W.</p>	20GP - Investimento	52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto	<p>481675</p> <p>Conjunto Iluminação Voltagem: 220 Tipo Lâmpada: Led Características Adicionais: Contendo Softbox, Tripé, Lâmpada, Fundo Infinito E</p>	01
6	<p>Microfone de lapela sem fio</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Microfone de lapela sem fio com canal duplo 2.4G, caixa de carga, latência de até 5ms, alcance de transmissão de até 100m, processador de sinal digital (DSP), recursos antivibração e cancelamento de ruído, compatível com smartphones, iPhone/iPad/Android, câmeras DLR, filmadoras, laptops, gravadores de áudio e computadores.</p>	20GP - Investimento	52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto	<p>611519</p> <p>Microfone Tipo: De Lapela Alimentação: Bateria Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ Alcance: 200 M Padrão: Omnidirecional Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores</p>	01
7	<p>Flash Speedlite 430EX III-RT para câmera fotográfica</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Flash para câmera fotográfica no modelo Speedlite 430EX III-RT, o qual contempla rebatedor integrado, cabeça giratória, disparo do flash sem fio disponível tanto para rádio quanto para transmissão ótica, com filtro de cor e difusor, compatível com câmeras da marca Canon EOS.</p>	20GP - Investimento	52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto	<p>470968</p> <p>Flash Compatibilidade Equipamento: Câmera Fotográfica Digital, Tipo Alimentação: Pilha, Características Adicionais: Cabeça Móvel</p>	01
8	<p>Estabilizador para smartphone</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Estabilizador para encaixar smartphone, dobrável e portátil, com suporte magnético, motor de estabilização triaxial (para redução de tremores da câmera), sistema de rastreamento inteligente de alvo e visor integrado com exibição de nível de bateria, indicador de status do sistema e modo do estabilizador.</p>	20GP - Investimento	52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto	<p>602598</p> <p>Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Tipo: Estabilizador De Celular Aplicação: Aparelho Smartphone Características Adicionais: Suporte Ajustável, Bateria Recarregável</p>	01

Justificativa:

- Relatório - CATMAT (2981810)
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 12/06/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luis Fernando Cavalcanti Costa	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

- Relatório - Preços Públicos (2982425)
- Relatório - PREÇOS INTERNET (2982452)
- E-mail - Fornecedores (2983432)
- Planilha - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (2983435)

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2983435

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção do valor máximo admitido do item voltado para sua aquisição por meio de Dispensa eletrônica, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.
2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos incisos I e II, do art. 5º, da IN nº 65/2021), utilizando-se para tal fim a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Fonte de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal, e como parâmetro de busca o CATMAT associado ao bem e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas até 12 meses anteriores à data da presente pesquisa de preços. Cumpre destacar que a ferramenta Fonte de Preços engloba todos os dados das plataformas "Painel de Preços" e outras, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica, que realizam licitações públicas.
3. As licitações promovidas pelo TRE-PE para a compra aconteceram há mais de um ano. Por essa razão, os preços obtidos nessas licitações não foram levados em conta para o cálculo da média na Tabela Comparativa. Isso ocorre porque os valores resultantes de licitações tão antigas podem não representar fielmente as condições atuais do mercado.
4. Em relação à pesquisa realizada com base no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 (sítios eletrônicos), com o objetivo de compor uma cesta de preços ampla e condizente com a realidade de mercado, foram desconsiderados preços promocionais e incluído o custo do frete. Após análise, optou-se por incluir todos os valores obtidos, mesmo diante do Parecer ASSDG nº 465/2018, que recomenda a utilização de preços extraídos de sítios eletrônicos apenas quando contribuírem para a redução da média. A decisão visa assegurar que os valores de referência reflitam com maior fidelidade os preços praticados no mercado.
5. Embora se trate de fontes de pesquisa subsidiárias, visando obter o maior número possível de dados para garantir que a cesta de preços seja robusta, homogênea e fiel à realidade do mercado, realizamos a pesquisa conforme o parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 65/2021. Enviamos solicitações de cotação a 35 (trinta e cinco) fornecedores, porém não houve qualquer retorno. A relação de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta "Mapa de Fornecedores" do Fonte de Preços, que identifica empresas que participaram de certames anteriores em diversos órgãos da Administração Pública.
6. Informamos que, para a presente especificação, foi fornecido o CATMAT pela unidade demandante a que julga pertinente, informamos, ainda, que a presente especificação contém dados constantes do referido material.
7. Considerando ao fato de que os preços obtidos nas pesquisas em contratações públicas e nas pesquisas com fornecedores não foram encontrados diversos fornecedores e sediados em Pernambuco, capazes de cumprir as exigências estabelecidas, sugerimos que a competição não seja exclusiva à participação de ME's e EPP's.
8. Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/01/2022 emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata n.º 02, de 03/01/2020, do COGEST. E ainda, na análise da tabela dos preços coletados foi observado, conforme mencionado acima, o Parecer ASSDG nº 458/2018 desse TRE-PE que assim dispõe: "...regista-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 65/21, acaso tais valores resultem na redução da média final". Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens que o coeficiente de variação foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média, já para os itens que o coeficiente de variação foi superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da mediana.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

GRUPO ÚNICO					
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado

01	<p>Tripé para câmera fotográfica</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Em estrutura de alumínio, com cabeça de 3 (três) vias e travas de perna ajustáveis, incluindo bolsa de ombro</p>	20GP - Investimento	R\$ 2.232,10	1	R\$ 2.232,10
02	<p>Lente para câmera fotográfica EF 50mm f/1.4 USM</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Lente com distância focal 50mm, abertura máxima F1.4, distância mínima de focagem 0.45mm, motor de foco USM, compatível com todas as câmeras da marca Canon do sistema DSLR cropadas (APS-C) e Full-Frame.</p>	20GP - Investimento	R\$ 3.052,33	1	R\$ 3.052,33
03	<p>Difusor rebatedor para flash Speedlite 2 lados</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Rebatedor duplo 2 em 1 compatível com flash do tipo Speedlite, que aproveita as duas faces: face branca (ilumina objetos próximos), para uso juntamente com o flash rebatido no teto ou em outras superfícies, e face prata (ilumina objetos distantes), para aumento da distância a ser coberta pelo flash.</p>	20GP - Custeio	R\$ 92,33	1	R\$ 92,33
04	<p>Lente para câmera fotográfica EF 75-300 f/4-5.6</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Lente com distância focal 75-300 mm, abertura máxima 1:4-5.6, distância mínima de focagem 1.5m, compatível com todas as câmeras da marca Canon com montagem de lente Canon EF.</p>	20GP - Investimento	R\$ 1.651,60	1	R\$ 1.651,60
05	<p>Kit de iluminação para estúdio fotográfico</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Kit contendo 2 (dois) softboxes de 50 X 70cm com difusor, 2 suportes para softbox com soquete quádruplo, 2 (dois) tripés de iluminação de 2m e 8 (oito) lâmpadas LED Super Bulb de 20W.</p>	20GP - Investimento	R\$ 544,72	1	R\$ 544,72

06	<p>Microfone de lapela sem fio</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Microfone de lapela sem fio com canal duplo 2.4G, caixa de carga, latência de até 5ms, alcance de transmissão de até 100m, processador de sinal digital (DSP), recursos antivibração e cancelamento de ruído, compatível com smartphones, iPhone/iPad/Android, câmeras DLR, filmadoras, laptops, gravadores de áudio e computadores.</p>	20GP - Investimento	R\$ 1.383,25	1	R\$ 1.383,25
07	<p>Flash Speedlite 430EX III-RT para câmera fotográfica</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Flash para câmera fotográfica no modelo Speedlite 430EX III-RT, o qual contempla rebatedor integrado, cabeça giratória, disparo do flash sem fio disponível tanto para rádio quanto para transmissão ótica, com filtro de cor e difusor, compatível com câmeras da marca Canon EOS.</p>	20GP - Investimento	R\$ 3.545,21	1	R\$ 3.545,21
08	<p>Estabilizador para smartphone</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Estabilizador para encaixar smartphone, dobrável e portátil, com suporte magnético, motor de estabilização triaxial (para redução de tremores da câmera), sistema de rastreamento inteligente de alvo e visor integrado com exibição de nível de bateria, indicador de status do sistema e modo do estabilizador.</p>	20GP - Investimento	R\$ 940,00	1	R\$ 940,00
<p>Valor Total Estimado do grupo</p>		R\$ 13.441,54 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)			

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto para a presente demanda constante no PCA 2025 totaliza R\$ 10.074,00 (dez mil setenta e quatro reais)

O valor total estimado para aquisição, após a realização da pesquisa de preços, é de R\$ 13.441,54 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Portanto, no momento oportuno será necessário providenciar pedido de acréscimo de valor de despesa para este sequencial no PCA 2025 no valor de R\$ 3.367,54 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Os itens objeto desta aquisição estão vinculados aos PDMS relacionados a seguir. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 13.441,54** (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Em consulta ao Sistema Contratos, verificou-se que não foram realizadas contratações no exercício de 2025 para os PDMS relacionados abaixo(DOC SEI 2981785). Ademais, ao analisarmos o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, constatamos que não há previsão de aquisição, no âmbito dos referidos PDMS, de itens cujo valor ultrapasse o limite máximo estabelecido para dispensa de licitação no exercício vigente

Ressaltamos que o valor estimado encontra-se **dentro do limite legal de R\$ 62.725,59**, conforme estabelece a legislação vigente.

Itens e respectivos PDMs:

- Item 1 – PDM 979 - Valor Total do PDM: R\$ 2.232,10
- Item 2 – PDM 8788 - Valor Total do PDM: R\$ 4.703,93
- Item 3 – PDM 11523 - Valor Total do PDM: R\$ 92,33
- Item 4 – PDM 8788 - Valor Total do PDM: R\$ 4.703,93
- Item 5 – PDM 5758 - Valor Total do PDM: R\$ 544,72
- Item 6 – PDM 9732 - Valor Total do PDM: R\$ 2.143,25
- Item 7 – PDM 7635 - Valor Total do PDM: R\$ 3.545,21
- Item 8 – PDM 13528 - Valor Total do PDM: R\$ 940,00

Dessa forma, **não se configura fracionamento de despesa**, uma vez que o valor de cada item permanece dentro do limite permitido por PDM, e a aquisição atende integralmente às exigências legais.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras para reposição de estoque, leva-se em consideração o consumo histórico de cada item bem como se o referido material teve saída ou se encontra-se em desuso. Ademais, é realizado desfazimento de materiais rotineiramente visando dar destinação e disposição final ambientalmente adequada aos materiais que encontram-se obsoletos, anti-econômicos e/ou inservíveis.

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 3. Saúde e Bem-Estar**
 - Objetivo 3. Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica para essa contratação.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de R\$ 13.441,54 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a equipe de planejamento da contratação **CONCLUI PELA ADOÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA NOS MOLDES ESTABELECIDAS PELA LEI 14.133/2021 E IN 67/2021, CUMULADA COM A IN 08/2023**. Ademais, o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e não foi verificado fracionamento de despesa conforme disposto no tópico 1.12.5 desse ETP.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

1. Tripé para câmera fotográfica

- <https://www.amazon.com.br/Manfrotto-MK290-XTRA-Cabe%C3%A7a-Movimentos-MK290XTA3-3W/dp/B013SJZVIU>

2. Lente para câmera fotográfica EF 50mm f/1.4 USM

- https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/ef-50mm-f1-4-usm?srsId=AfmBOop1bDpcUDFLHTAOiXuPsMK_rmb4YvuFOolylKNy9GkvAyYBX1Rh

3. Difusor rebatedor para flash Speedlite 2 lados

- <https://www.amazon.com.br/Difusor-Rebatedor-Universal-Flash-Speedlight/dp/B01N31IV42>

4. Lente para câmera fotográfica EF 75-300 f/4-5.6

- https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/ef-75-300mm-f4-5-6-iii?srsId=AfmBOoqZqeKH_kaPgNQ84cA3Wlaz_V0mCPTIW711ICYckDYeLaXhwDvp

5. Kit de iluminação para estúdio fotográfico

- https://www.lecoshop.com.br/MLB-3316848408-kit-2-soft-box-quadruplo-50-x-70-2-tripes-2m-8-lampadas-_JM

6. Microfone de lapela sem fio

- <https://www.amazon.com.br/Dual-Channel-Lark-150-carregamento-transmissores/dp/B08PKG16X8>

7. Flash Speedlite 430EX III-RT para câmera fotográfica

- https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/speedlite-430ex-iii-rt?srsId=AfmBOorucKc0Hhxae27MoJQ_KEW8NXsO9XJvWPtYtePmHRSP2churww0

8. Estabilizador para smartphone

- https://www.lojadji.com.br/estabilizador-dji-osmo-mobile-se-dji109/p?srsId=AfmBOorolqpDihUivNkrmq_qOeddBhcqtQOCdny-Uq4kmv9iQsbWRI7k

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica para essa contratação.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Será solicitada garantia de, no mínimo, 3(três) meses para os itens 1, 3 e 5 e 12 (doze) meses para os itens 2, 4, 6, 7 contra defeitos de fabricação. A garantia solicitada é usual no mercado, conforme pesquisa de mercado feita junto a empresas especializadas na comercialização do bem.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não haverá necessidade de assistência técnica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica para essa contratação.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica para essa contratação.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica para essa contratação.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica para essa contratação.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica para essa contratação.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

A decisão de agrupar esses itens justifica-se com base nos seguintes fundamentos:

- **Economia processual:** a condução de um único procedimento reduz a tramitação administrativa e o esforço operacional das unidades do Tribunal, evitando a abertura de múltiplos processos distintos para itens tecnicamente relacionados.
- **Semelhança e complementaridade dos itens:** todos os itens pertencem ao universo de equipamentos e acessórios voltados à produção de conteúdo audiovisual e fotográfico, possuindo natureza funcional compatível e destinação final comum.
- **Possibilidade de fornecimento por um único fornecedor:** diversos fornecedores do mercado atuam no segmento de equipamentos fotográficos e de captação audiovisual e podem atender à totalidade dos itens reunidos, o que reforça a viabilidade do agrupamento.
- **Maior atratividade da contratação:** ao reunir todos os itens em um único grupo, o processo se torna mais relevante comercialmente, o que pode ampliar a competitividade entre fornecedores e atrair propostas mais vantajosas.
- **Ganho em escala e melhores condições comerciais:** a aquisição conjunta poderá resultar em economia de escala, favorecendo a obtenção de preços unitários mais baixos, especialmente considerando que os itens são de mesma linha e podem ser cotados por distribuidores especializados.

Diante do exposto, entende-se que o agrupamento proposto observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo recomendável sua adoção para fins de aquisição por dispensa de licitação.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO GRUPO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de **emissão de nota de empenho** substitutiva ao contrato, em virtude da simplicidade do objeto e considerando não haver obrigação futura decorrente da contratação.

3.8. Classificação da Despesa

Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 estão classificados na ND 52.33 (Equipamento para áudio, vídeo e foto) e o item 03 é classificado na ND 30.29 (Material para áudio, vídeo e foto).

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Gilvan Anselmo de Oliveira - Titular Akio Yamazaki - Substituto	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br akio.yamazaki@tre-pe.jus.br ascom@tre-pe.jus.br	ASCOM	(81) 3194-9396 (81) 3194-9399
Integrante Técnico	-	-	-	-

Integrante Administrativo	Luis Fernando Cavalcanti Costa - Titular Ulisses Souza Torres - Substituto	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br ulisses.torres@tre-pe.jus.br secom@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9337 (81) 3194-9339
----------------------------------	---	---	-------	----------------------------------

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão e fiscalização da contratação será indicada no Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Insucesso na aquisição dos materiais	Impedimentos administrativos internos durante a tramitação da solicitação de aquisição ou desinteresse do mercado durante o processo	1	1	1	Produção dos conteúdos da ASCOM com qualidade insuficiente para as necessidades atuais de comunicação institucional	31/12/2025	ASCOM

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 25/06/2025, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA, Assessor(a) Chefe**, em 25/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 25/06/2025, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/06/2025, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2917059** e o código CRC **BF653461**.